

Regulamentação da Internet e seus impactos nos modelos de negócio

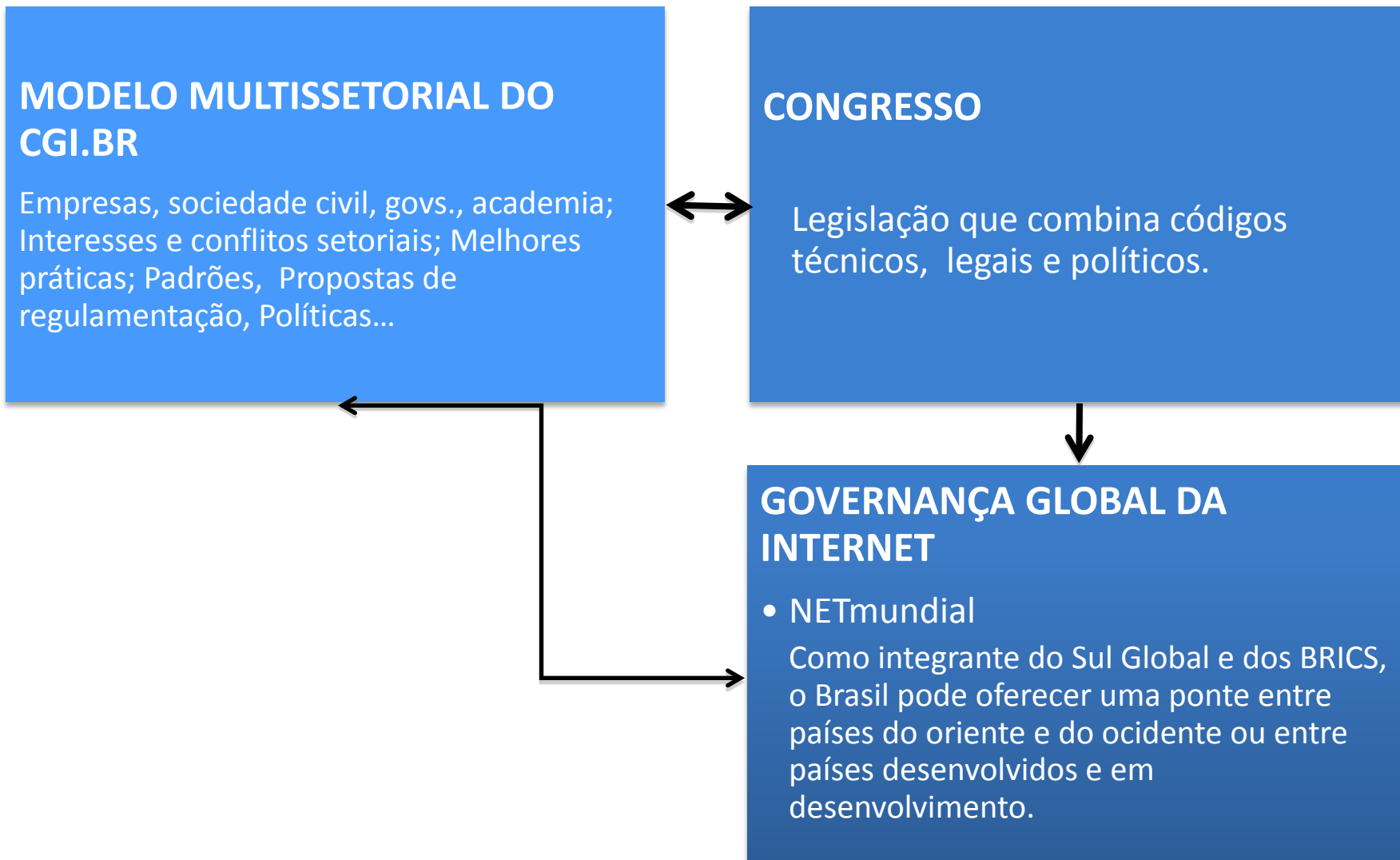
Virgilio Almeida

Secretário de Política de Informática
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Brasília – Setembro de 2015

Elementos da discussão

1. Economia digital
2. Modelo brasileiro de governança da Internet:
 - a. CGI
 - b. Marco Civil
 - c. Ante-projeto de proteção de dados pessoais
3. Pesquisa e Desenvolvimento em tecnologias digitais
 - a. Investimento em P&D
 - b. Formação de engenheiros e cientistas
4. Inovação de modelos e serviços digitais
 - a. Integração OTT-Telco: Tuenti na Espanha
 - b. Cooperar e competir

Um caminho: o roteiro brasileiro para a governança da Internet



Governança da Internet: Contexto

- Internet: 3 bilhões de usuários no mundo; uma tecnologia multiuso, essencial para cada cidadão, para os governos e para a economia;
- Contribui com 5 a 9% do total do PIB de mercados desenvolvidos (BCG). Nos mercados emergentes, a economia da Internet cresce no ritmo de 15 a 25% por ano.
- Desafios: crime cibernético, ameaças à segurança, ataques à liberdade de expressão e aos direitos humanos, invasão de privacidade, espionagem, disputas jurídicas de caráter transnacional, concentração de mercado e riqueza, etc.
- Governança global da Internet: arranjos que organizam as funções e os recursos de uma rede de alcance global de forma a assegurar seu funcionamento correto em qualquer parte do mundo.
- Natureza multissetorial e descentralizada: requer arranjos locais, regionais e globais.
- Organizada em camadas: infraestrutura (ICANN, IETF, ISOC, UN-ITU), conteúdo (UN-IGF, WIPO, OECD), etc.

Governança da Internet: um *roadmap*

- Cronologia
 - 1995: criação do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br
 - 2009: Princípios para o Uso e a Governança da Internet
 - 2011: Marco Civil da Internet, aprovado pelo Congresso e sancionado pela Presidente Dilma Rousseff em 2014.
 - 2014: NETmundial

Sobre o CGI.br

O **CGI.br - Comitê Gestor da Internet no Brasil** foi criado pela Portaria Interministerial N° 147 de 31/05/1995, alterada pelo Decreto Presidencial N° 4.829 de 03/09/2003, para:

- I - estabelecer **diretrizes estratégicas** relacionadas ao uso e desenvolvimento da Internet no Brasil;
- II - estabelecer diretrizes para a organização das relações entre o Governo e a sociedade, para:
 - execução do **registro de Nomes de Domínio**,
 - **alocação de Endereço IP** (*Internet Protocol*)
 - **administração do “ccTLD” .br**,no interesse do desenvolvimento da Internet no País
- III - propor programas de **pesquisa e desenvolvimento** que visem a qualidade técnica e inovação, bem como estimular a sua disseminação no país, com agregação de valor;
- IV - promover estudos e recomendar procedimentos, normas e padrões técnicos e operacionais, **para a segurança das redes e serviços de Internet**;
- V - **articular a proposição de normas e procedimentos** relativos à regulamentação das atividades inerentes à Internet;
- VII - adotar os **procedimentos administrativos e operacionais necessários para que a gestão da Internet no Brasil se dê segundo os padrões internacionais.**

Comitê Gestor da Internet no Brasil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

- 1.- Ministério da Ciência e Tecnologia
- 2.- Ministério das Comunicações
- 3.- Casa Civil da Presidência da República
- 4.- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 5.- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 6.- Ministério da Defesa
- 7.- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 8.- Agência Nacional de Telecomunicações
- 9.- Fórum Nacional dos Secretários Estaduais da Ciência e Tecnologia
- 10.- Notório Saber
- 11.- Setor Empresarial - Provedores de Acesso e Conteúdo
- 12.- Setor Empresarial - Provedores de Infra-Estrutura de Telecomunicações
- 13.- Setor Empresarial - Bens de Informática, de Telecomunicações e de Software
- 14.- Setor Empresarial - Usuários
- 15.- Terceiro Setor
- 16.- Terceiro Setor
- 17.- Terceiro Setor
- 18.- Terceiro Setor
- 19.- Setor Acadêmico
- 20.- Setor Acadêmico
- 21.- Setor Acadêmico

Quadro legal no Brasil

Leis, resoluções e outras normas

- ❑ Princípios do CGI.br para governança e uso da Internet
- ❑ Lei de Acesso à Informação
- ❑ Princípios da W3C sobre Dados Abertos
- ❑ Marco Civil da Internet
- ❑ APL de Proteção da Privacidade e dos Dados Pessoais (ainda em fase de confecção)

Aprovado por
consenso em abril de
2009

Resumo do Decálogo

Decálogo de Princípios do CGI.br (Resolução CGI.br/Res/2009/03P)

- 1) Liberdade, privacidade e direitos humanos
- 2) Governança democrática e colaborativa
- 3) Universalidade
- 4) Diversidade
- 5) Inovação
- 6) Neutralidade da rede
- 7) Inimputabilidade da rede
- 8) Funcionalidade, segurança e estabilidade
- 9) Padronização e interoperabilidade
- 10) Ambiente legal e regulatório



Marco Civil: A Carta de Direitos para a Internet

- Define princípios, direitos e deveres para cidadãos, empresas e órgãos governamentais.
- Articula interconexão de códigos tecnológicos e legais.
- Processo:
 - Participativo
 - Projeto proposto pelo Ministério da Justiça, com inspiração no Decálogo de Princípios do CGI.br.
 - 2009: consulta pública e debate aberto na Internet
 - Plataforma aberta criada pelo Ministério da Cultura: Cultura Digital. Recebeu 2000 contribuição de cidadãos e de instituições diversas (Política Federal, Organizações Globo, etc.).
- Projeto sancionado pela Presidente Dilma Rousseff em 23 de abril de 2014.



Encontro Multissetorial
Global sobre o Futuro da
Governança da Internet

NETmundial

METAS

Princípios para a governança global da Internet

Roteiro para a evolução futura da governança da Internet

Princípios

- DIREITOS HUMANOS E VALORES COMPARTILHADOS
- PROTEÇÃO DOS INTERMEDIÁRIOS
- DIVERSIDADE CULTURAL E LINGUÍSTICA
- ESPAÇO UNIFICADO E NÃO FRAGMENTADO
- SEGURANÇA, ESTABILIDADE E RESILIÊNCIA DA INTERNET
- ARQUITETURA ABERTA E DISTRIBUÍDA
- AMBIENTE HABILITADOR DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE SUSTENTÁVEIS
- PADRÕES ABERTOS

ENABLING ENVIRONMENT FOR SUSTAINABLE INNOVATION AND CREATIVITY

The ability to innovate and create has been at the heart of the remarkable growth of the Internet and it has brought great value to the global society. For the preservation of its dynamism, Internet governance must continue to allow permissionless innovation through an enabling Internet environment, consistent with other principles in this document. Enterprise and investment in infrastructure are essential components of an enabling environment.

INTERNET GOVERNANCE PROCESS PRINCIPLES

- **Multistakeholder:** Internet governance should be built on democratic, multistakeholder processes, ensuring the meaningful and accountable participation of all stakeholders, including governments, the private sector, civil society, the technical community, the academic community and users. The respective roles and responsibilities of stakeholders should be interpreted in a flexible manner with reference to the issue under discussion.
- **Open, participative, consensus driven governance:** The development of international Internet-related public policies and Internet governance arrangements should enable the full and balanced participation of all stakeholders from around the globe, and made by consensus, to the extent possible.
- **Transparent:** Decisions made must be easy to understand, processes must be clearly documented and follow agreed procedures, and procedures must be developed and agreed upon through multistakeholder processes.
- **Accountable:** Mechanisms for independent checks and balances as well as for review and redress should exist. Governments have primary, legal and political accountability for the protection of human rights

Pontos a aprofundar na governança global da Internet

1. Diferentes papéis e responsabilidades dos *stakeholders* na governança da Internet, inclusive o significado e a aplicação da expressão “em pé de igualdade”.
2. Aspectos jurisdicionais e sua relação com a governança da Internet.
3. Sistemas de mensuração e indicadores correlacionados sobre a observância dos princípios de governança da Internet.
4. Internet aberta e direitos individuais à liberdade de informação e expressão; aspectos: como habilitar a liberdade de expressão, competição, escolha do consumidor, transparência significativa.

OBRIGADO!
VIRGILIO.ALMEIDA@MCTI.GOV.BR